



LICITAÇÃO Nº. 055/2012/SSPJ – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CAL

PROCESSO: 201100016003014

DATA DA REALIZAÇÃO: **23 de julho de 2012, às 10 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Superintendência de Polícia Técnico-Científica – SPTC.

RECURSO: Fonte 20 – Recursos Diretamente Arrecadados.

Fonte 90 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 227/2012 - Gab. Sec. de 05/03/2012, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por ITEM**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201100016003014, objetivando a **aquisição de armário de aço inox e lavadora termodesinfectora de barreira para a SPTC**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

2 – OBJETO

2.1 - Constituem objetos da presente licitação a **aquisição de armário de aço inox e lavadora termodesinfectora de barreira para a Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC**.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 055/2012** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **23 de julho de 2012 a partir das 10 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido **entre as 10 horas e 11 horas do dia 23 de julho de 2012**.

3.3. A fase competitiva (lances) terá início previsto para o dia 23 de julho de 2012 às 11 horas.

3.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.



4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR, até o quinto dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas no certame.

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria da Fazenda, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS.

6.8 - Documentação para fins de habilitação técnica deve ser apresentada juntamente com a proposta comercial conforme exigências do termo de referência – Anexo I do Edital (será analisada e aprovada única e exclusivamente pela área requisitante e/ou responsável técnico).

1. Manual de Operação e Manutenção, Certificado de Calibração dos instrumentos críticos do processo, registros dos testes realizados em fábrica antes do envio do equipamento, devendo ser construída segundo os critérios da norma ISO 15.883:2006.
2. Certificado de Boas práticas de Fabricação da ANVISA.
3. Registro do equipamento junto à ANVISA.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.



8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 - O encerramento da fase competitiva deste pregão ocorrerá mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GLC/SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.7 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.9 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a ele adjudicado o respectivo objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.10 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC=AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG=AC+RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.



b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.6 – ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



10.7.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para alcance dos benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, através de documentação hábil.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 055/2012 – SSPJ
Processo nº. 201100016003014

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 055/2012 – SSPJ
Processo nº. 201100016003014

10.9.1 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.

10.9.2 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.3 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



11.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.1.2 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.3 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.1.4 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax ou e-mail.

11.1.5 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.1.6 – As peças recursais deverão ser protocoladas na Gerência de Licitações, no endereço do rodapé, e deverão ainda, estarem acompanhadas do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato. A GLC não se responsabilizará por atos protocolados em setores diversos, ou seja, o recurso só será conhecido se protocolado dentro do prazo na GLC.

11.2 - Os recursos serão decididos preferencialmente no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

11.3 - O resultado do recurso será divulgado e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.comprasnet.goias.gov.br.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.



14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho/autorização para fornecimento ou outro documento equivalente.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento da SSPJ.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Gerência de Recursos Especiais – GRF/SGPF/SSPJ, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2012	
Unidade Orçamentária	2950	Fundo Estadual de Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policiamento
Programa	1049	Programa de Melhoria da Policia Técnico – Científica.



Ação	2306	Aparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional da SPTC, Criminalística, IML e Identificação.
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados
Fonte de Recurso	90	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.
Valor Fonte (20)	R\$ 16.658,87	(Dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos.)
Valor Fonte (90)	R\$ 331.793,97	(Trezentos e trinta e um mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos.)
VALOR (R\$)	R\$ 348.452,84	(Trezentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos.)

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – A SSPJ deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – A SSPJ fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela SSPJ.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, dirimir dúvidas e orienta-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.



19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

20.6.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.6.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.7 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico “cplssp@gmail.com”, e deverá ser confirmado o recebimento com o pregoeiro ou sua equipe de apoio pelo telefone (62) 3201-1029.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Gerência de Licitações, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.9.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.



20.9.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.10 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. José Francisco de Souza Júnior, Gerente de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais, pelo telefone (62) 3201-1033, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 - Anexo II - Planilha de Quantitativos e preços unitários (Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEFAZ).

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 04 dias do mês julho de 2012.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro da SSPJ



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico nº 055/2012 – SSPJ
Processo n.º 201100016003014

ELABORADO PELO REQUISITANTE DA DESPESA

1) NOME DO PROJETO

Aquisição de equipamentos para reestruturação e modernização da sala de necropsia do Instituto Médico Legal da Superintendência da Polícia Técnico-Científica da Segurança Pública do Estado de Goiás.

2) CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos a serem utilizados na sala de necropsia e esterilização de equipamentos do Instituto Médico Legal.

3) JUSTIFICATIVA

- Atender a demanda de serviços solicitados e que necessitam da utilização de tais mobiliários;
- Atender as orientações da vigilância sanitária;
- Modernização e reestruturação física e operacional das salas de necropsia do Instituto Médico Legal;
- Proporcionar espaço específico para a guarda de materiais dentro da sala de necropsia;
- Realizar a desinfecção dos instrumentais e equipamentos utilizados durante a necropsia;
- Fornecer ao servidor condições de trabalho compatíveis com as normas de segurança do trabalho.

4) ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

ITEM 01 – ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO INOX

Armário em chapa de aço inox AISI 304 de 1,2mm de espessura acabamento superficial escovado - cantos arredondados dificultando o acúmulo de impurezas e facilitando limpeza; dimensões 1100x550x2100mm; estrutura interna desmontável com chapa perfurada para fixação de cabides - Multiuso; porta em 2 bandeiras; pés em aço inox dimensões 1100x550x150mm fixados por parafuso; puxadores para portas em aço inox AISI 304; Dobradiças em aço inox AISI 304 com abertura de 180°; soldas pelo processo TIG. O armário deverá ser entregue montado.

ITEM 02 - LAVADORA TERMODESINFECTORA DE BARREIRA

Lavadora termodesinfectora de barreira, microprocessada, para processamento de limpeza e desinfecção de materiais diversos, com câmara em aço inoxidável, com capacidade mínima de 220 litros.

Apliação Básica:

Limpeza e desinfecção de instrumentais, utensílios, tubos e acessórios para anestesia e ventilação.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

I.Construção:

1. Estrutura de sustentação em aço inoxidável AISI – 304 ou qualidade superior.
2. Câmara em aço inoxidável AISI – 316 ou qualidade superior.
3. Grelha para retenção de partículas.
4. Sistema hidráulico, (válvulas tubulações rígidas e conexões) em aço inoxidável.



5. Tubulações flexíveis do sistema hidráulico em aço inox ou mangueiras hidráulicas resistentes a altas temperaturas, pressões e agentes químicos de limpeza, tais como enzimáticos, alcalinos, lubrificantes, etc.
6. Braços rotativos fixos na câmara de limpeza e desinfecção, sendo 01 na parte inferior e outro na parte superior da câmara.
7. Conexão para entrada de água nos racks.
8. Iluminação interna da câmara.
9. Isolamento térmico externo na câmara e no reservatório / tanque de limpeza.
10. Conexão para validação, conforme ISO 15.883-1:2006.

II. Porta:

1. Equipamento com 02 (duas) portas no sentido vertical, com porta de vidro duplo temperado, com quadro de sustentação da porta em aço inoxidável AISI - 304 ou superior, de acionamento pneumático e travamento automático.
2. A guarnição da porta deverá ser confeccionada em silicone.
3. Dispositivo de segurança que avisa ao operador, através da tela touch screen, que a porta não está devidamente travada, no início ou durante a realização de um ciclo.
4. Sistema que impede a abertura da porta do lado descarga caso o ciclo não tenha terminado regularmente.
5. Porta com sistema de segurança anti-esmagamento, que na presença de algum objeto no percurso de fechamento da porta, a pressão máxima será de 150N sobre o objeto.
6. Sistema de segurança que caso a porta não seja completamente fechada em até 30 segundos, retorna em sua posição aberta.

III. Bombas:

1. Deverá estar equipada com, pelo menos, 03 (três) bombas dosadoras para injeção de produtos de limpeza (detergentes, desinfetantes e etc.). Com controle de nível de detergente por bóia de nível mecânica e medidor de quantidade de detergente que foi inserido no reservatório/tanque de limpeza independentes, para garantir que o valor programado de injeção de detergente tenha sido inserido no tanque de limpeza.
2. Impossibilidade de iniciar um novo ciclo caso o nível de detergente esteja baixo.
3. Deverá estar equipada com bomba de circulação de água.
4. A bomba deverá injetar água sobre pressão nas tubulações dos racks e nos braços rotativos da câmara interna, facilitando a limpeza dos materiais a serem processados, com vazão mínima de recirculação de 800 litros/minuto.
 - a. Dispositivo mecânico (tipo pressostato) para verificação da pressão de água nas tubulações dos racks e braços rotativo, gerando alarme caso a pressão não seja suficiente.

IV. Comando:

2. Comando microprocessado, com programação flexível.
3. O Sistema de informação deverá ser por touch screen, para visualização e operação:
 - a. Do ciclo a ser efetuado;
 - b. Da fase do ciclo em operação;
 - c. Operação em processo;
 - d. Alarmes;
 - e. Temperaturas;
 - f. Escolha do ciclo de trabalho.
 - g. Programação dos parâmetros com acesso somente através de senha. A programação dos parâmetros deve ser dividida em fases, sendo possível nomear cada uma delas e programar os seguintes itens, tipo de água que entra na câmara (quente, desmi, fria), temperatura de dosagem do detergente, qual bomba de detergente deve ser acionada, quantidade de detergente, temperatura de lavagem / enxágue / desinfecção, tempo de lavagem / enxágue / desinfecção. Na fase de secagem deve ser possível programar a temperatura e tempo de secagem.
 - h. Alteração de data e hora.
 - i. Calibração dos sensores de temperatura. (do tanque e do Ar de secagem).



4. O comando do lado descarga deverá ter pelo menos as seguintes indicações luminosas e sonoras:
 - a. Indicação luminosa de equipamento em operação.
 - b. Indicação luminosa de fim do ciclo.
 - c. Indicação luminosa de falha no sistema.
 - d. Indicação luminosa de porta Aberta
5. Deve possuir, no mínimo, 02 (dois) ciclos pré-estabelecidos.
6. Impressora instalada no lado de descarga de materiais, que deverá imprimir os dados do ciclo tais como, data, hora, tempos, fases do ciclo, temperaturas, nome do ciclo, nomes das fases, tempo total do ciclo, número de ciclos executados, etc.

V. Unidade de Secagem:

1. A unidade de secagem deverá permitir a secagem dos materiais e instrumentais, através da circulação de ar quente filtrado, sendo distribuída para os braços e orifícios dos rack's e também uma entrada para o interior da câmara.
2. O sistema deverá direcionar o ar coletado do ambiente externo através de filtro absoluto tipo HEPA para retenção de partículas iguais ou maiores que 0,22 micras.
3. O sistema deve ser composto por filtro absoluto, ventilador e aquecedor por resistências elétricas. O aquecimento deve ocorrer com a troca de calor do ar filtrado com as resistências elétricas.
4. O controle de temperatura do ar deve ser através de 02 sensores tipo PT100 classe "A", sendo um para a tubulação para o rack de carga e outro para a tubulação da câmara de limpeza.

VI. Sistema de Aquecimento:

1. Sistema de Aquecimento da solução de desinfecção e limpeza do tipo elétrico com resistências elétricas em aço inox.
2. O controle da temperatura da solução de desinfecção e limpeza deve ser através de dois sensores tipo PT100 classe "A", dentro da câmara de limpeza e desinfecção.

VII. Quadro Elétrico:

1. Todos os componentes elétricos do equipamento tais como, contactores, disjuntores de proteção, controlador eletrônico microprocessado, relés, fontes de alimentação, etc, devem serem colocados em caixa própria, com grau de isolamento IP55.

VIII. Segurança:

1. Sistema de trava para impedir abertura das portas durante a execução do ciclo;
2. Dispositivo que impeça a abertura das duas portas simultaneamente;
3. Dispositivo que impeça o início do ciclo caso a(s) porta(s) não esteja(m) totalmente fechadas;
4. Sistema que permite a abertura da porta do lado estéril somente após a execução de um ciclo completo e sem falhas.
5. Dispositivo de aviso de pressão mínima nas tubulações de circulação de água.
6. Dispositivo de aviso de pressão mínima de travamento das portas, para detecção da falta de ar-comprimido na rede.
7. Dispositivo de proteção Diferencial Residual (disjuntor DR) no quadro elétrico para proteção das resistências elétricas.
8. O equipamento deverá possuir dispositivo (botão) de emergência para bloqueio de todas as funções, sendo um botão em cada lado do equipamento (carga e descarga);
9. Sistema de proteção contra superaquecimento das resistências elétricas, através de termostato, que desliga automaticamente todo do comando em caso de falha.
10. Fabricação conforme a norma EN 15.883:2006

IX. Documentação e Normas

1. Deverá acompanhar o equipamento documentação técnica: Manual de Operação e Manutenção, Certificado de Calibração dos instrumentos críticos do processo, registros dos testes realizados em



fábrica antes do envio do equipamento, devendo ser construída segundo os critérios da norma ISO 15.883:2006.

2. Certificado de Boas práticas de Fabricação da ANVISA.
3. Registro do equipamento junto à ANVISA.

X. Pontos de Instalação:

1. A termodesinfectora deve ter entrada para água potável, água desmineralizada e água quente para alimentação individualizada do tanque/reservatório de limpeza, com entradas de água de ½ e interceptação através de válvulas de acionamento automático.
2. Entrada de ar comprimido devendo ser provida de sistema de regulagem de pressão com manômetro e filtro para retenção de partículas.
3. Na base interior do equipamento deve ser instalada uma base coletora de fluídos.
4. A entrada de energia deve ser provida de bornes para facilitar a ligação com o sistema trifásico. Todos os materiais para conexão da termodesinfectora às utilidades devem estar inclusos no fornecimento, considerando que todas as utilidades estarão a uma altura máxima de 1 metro em relação a parte superior do equipamento.

XI. Acessórios:

1. Rack's para acomodação das cargas dentro da câmara, construído em aço inoxidável AISI-316 com acabamento eletropolido:
 - a. 01 (um) rack para instrumentais com capacidade para no mínimo 10 bandejas padrão 1DIN.
 - b. 01 (um) rack para Assistência Ventilatória com capacidade para no mínimo, 15 traquéias, 03 traquéias infantil, 12 balões de respiração ou almotolias, 15 conexões para tubos rígidos.
2. Cestos para instrumentais cirúrgicos (Cestos em conformidade com a norma Din/iso Medidas aproximadas de 480 x 50 x 240 mm (L x A x P)) que permitam o completo carregamento do equipamento de acordo com a capacidade de carga da câmara.
3. 02 (dois) carrinhos externos em aço inox, dotados de bandeja com declive para o centro, para coleta de fluídos.
4. Sistema de purificação de água: Equipamento para purificação de água, com sistemas de filtração e osmose reversa, este equipamento deve remover da água cerca de 98% das impurezas dissolvidas e em suspensão. Projetado para alimentar termodesinfectoras, com produção horária compatível com o consumo e funcionamento do equipamento. A água produzida deve ter características conforme a norma brasileira NBR 11.816:2003. Deve ser equipada com um reservatório para água tratada com capacidade compatível para a termodesinfectora e sistema de pressurização de água desmineralizada caso a termodesinfectora exija pressão de entrada de água maior que 1 (um) Bar.

5) FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- As PROPONENTES deverão apresentar em suas propostas a(s) marca(as) o(s) modelo(s) do(s) equipamento(s) compatíveis com o edital e o respectivo catálogo ou prospecto com suas especificações técnicas;

- O objeto da presente licitação será recebido e fiscalizado pela Comissão de Recebimento da SSPJ quanto à qualidade e a quantidade, não sendo aceito em desacordo com as características e exigências contidas e especificadas neste edital.

- O objeto em desacordo com as exigências especificadas deverá ser substituído/adequado imediatamente, logo após o comunicado da SSP, sob pena de suspensão da fatura de pagamento à empresa vencedora e demais sanções legais previstas.

- O objeto deverá ser entregue e instalado, na sede do **Instituto Médico Legal situado na Avenida Atilio Correia Lima, n.º 1.223, Setor Cidade Jardim – Goiânia/GO.**



5.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- A CONTRATADA deverá apresentar garantia legal do produto.
- A CONTRATADA deverá assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
- A CONTRATADA deverá manter durante a vigência da garantia, a atualização tecnológica do sistema, instalando gratuitamente as últimas versões do software que foram desenvolvidas no período.

5.3 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- A Secretaria da Segurança Pública deverá disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto no endereço do item 5.
- A Secretaria da Segurança Pública fiscalizará e inspecionará a execução do objeto, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido neste edital.
- Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

6) DOS PRAZOS

- O prazo para entrega do objeto será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da nota de empenho.
- A declaração da validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.
- Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no item 5 deste Termo de Referência.
- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de recebimento da SSP.
- Após a entrega, constatadas inconformidade no objeto, o mesmo será substituído sem direito a ressarcimento à CONTRATADA e sem ônus à SSP.
- Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

7) VALOR TOTAL ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

- a. O valor global estimado é de **R\$ 348.452,84 (Trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



-
- b. O valor apresentado nas propostas deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, transporte até o local de entrega e todas as despesas para a instalação dos equipamentos, devendo ser entregue em funcionamento.
- c. Os pagamentos de empresas que ofertarem produtos nacionais ou nacionalizados serão efetuados à vista, em moeda corrente nacional, em até **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO.

Goiânia, ___ de _____ de 2012.

José Francisco de Souza Júnior
Gestor do Convênio n.º 290/2008-SENASP/MJ



ANEXO II

Pregão Eletrônico nº 055/2012 – SSPJ
Processo n.º 201100016003014

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

**(Valor máximo para contratação autorizado pela
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)**

ITEM	OBJETOS	UND.	QTD.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Armário de aço inox	Unid.	06	R\$ 24.925,67	R\$ 149.553,84
02	Lavadora termodesinfetadora	Unid.	01	R\$ 198.899,00	R\$ 198.899,00

Valor total (itens 01 e 02) é de R\$ 348.452,84 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Obs.: Especificações detalhadas dos objetos estão no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 04 dias do mês de julho de 2012.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro da SSPJ